



Terceira Automóvel Clube  
Av. Jácome de Bruges  
Apartado 1028  
☎ 295 212 868 [tac@tac.com.pt](mailto:tac@tac.com.pt)  
9700-102 Angra do Heroísmo



## CADERNO DE ENCARGOS PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE

O presente Caderno de Encargos contém os requisitos para a escolha da proposta e algumas cláusulas que serão incluídas no contrato a celebrar na sequência da adjudicação da exploração do bar do Terceira Automóvel Clube (TAC) e área adjacente, sito na freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo.

1

### Artigo 1º

#### Objeto e natureza da concessão

- 1 - A concessão tem por objeto a exploração do bar do Terceira Automóvel Clube e área adjacente;
- 2 - O concessionário deve manter como objeto social e ao longo de todo o período de duração do contrato, as atividades que se encontram integradas na concessão.

### Artigo 2º

#### Concorrentes

- 1 - A esta concessão podem concorrer todas as entidades individuais e coletivas que se proponham a prestar um serviço de qualidade e que disponham de competências e meios para exploração do mesmo;
- 2 - Caso a entidade seja uma pessoa coletiva, esta deverá estar devidamente legalizada quanto à sua constituição;
- 3 - Todas as entidades a concorrer deverão ter as suas respetivas situações regularizadas, quer para com a Autoridade Tributária (AT), a Segurança Social (SS) e para com o Município de Angra do Heroísmo, requerendo-se a apresentação das respetivas declarações;
- 4 - A não apresentação ou incumprimento destes requisitos exclui o



ASSOCIADO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING  
FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO DE CLUBES AUTOMOBILÍSTICOS DOS AÇORES





Terceira Automóvel Clube  
Av. Jácome de Bruges  
Apartado 1028  
☎ 295 212 868 [tac@tac.com.pt](mailto:tac@tac.com.pt)  
9700-102 Angra do Heroísmo



concorrente.

### Artigo 3º

#### Preço base

- 1 - O preço base inicial da concessão do direito de exploração do Bar do Terceira Automóvel Clube é de EUR 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) mensais, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 18%, podendo as propostas apresentar valor mais alto.
- 2 - O valor mínimo de direito de entrada é de EUR 450,00, podendo as propostas apresentar valor mais alto.

2

### Artigo 4º

#### Critérios Preferenciais

- 1 - Ter atividade aberta nas áreas de bar ou restauração há mais de um ano;
- 2 - Ter equipamentos industriais de cozinha e bar próprios;
- 3 - Apresentar proposta de contas de exploração, demonstração de resultados anual previsional da exploração estabelecimento, refletindo as condições económicas indicadas na proposta;
- 4 - Apresentar um projeto inovador, que vá ao encontro das atividades do Clube e dos seus sócios, tendo em linha de conta a atividade principal do clube.

### Artigo 5º

#### Critérios de elegibilidade

Serão tidos em conta para avaliação das propostas, para além dos critérios preferenciais e obrigatórios, os seguintes critérios:

- 1 - Melhor proposta comercial para a exploração do bar;
- 2- Qualidade do projeto para desenvolver o negócio;
- 3- Qualidade ou diversidade do serviço a prestar aos clientes;
- 4 - Capacidade reconhecida exploração de negócios semelhantes;



ASSOCIADO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING  
FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO DE CLUBES AUTOMOBILÍSTICOS DOS AÇORES



Fundado a 26 de Maio de 1975 – Instituição de Utilidade Pública – Jornal Oficial n.º 22, de 31 de Maio de 1994  
N.I.P.C. 512 021 325

[www.tac.com.pt](http://www.tac.com.pt) tac@tac.com.pt · geral@tac.com.pt · ralis@tac.com.pt



**Terceira Automóvel Clube**  
Av. Jácome de Bruges  
Apartado 1028  
☎ 295 212 868 [tac@tac.com.pt](mailto:tac@tac.com.pt)  
9700-102 Angra do Heroísmo



- 5 - Capacidade de gestão e solidez financeira do proponente;
- 6 - Maior valor de direito de entrada.

## Artigo 6º

### Prazo da Concessão

- 1 - O prazo de duração da concessão de exploração fica fixada em 2 (dois) anos, a contar da data da adjudicação, sendo automaticamente renovada por períodos de um ano, sem necessidade de aviso prévio para o efeito.
- 2 - Para cessação de contrato por parte do concedente ou do concessionário, a parte oposta deverá ser avisada com um prazo mínimo de 60 dias antes do término do contrato em vigor.

3

## Artigo 7º

### Estabelecimento da concessão

- 1 - O estabelecimento da concessão é composto pelo Bar/Esplanada e as duas salas principais do clube (Sala Carlos Soares e Sala Luís Louro);
- 2 - Para efeitos do disposto no ponto anterior, consideram-se afetos à concessão, todos os bens e equipamentos existentes no estabelecimento à data de celebração do contrato, bem como a referida área envolvente.
- 3 - O concessionário obriga-se, a expensas suas e durante a vigência do contrato de concessão, a manter o Bar/Esplanada e área adjacente, objeto da concessão, em bom estado de conservação e perfeitas condições de utilização, higiene, saúde e de segurança, diligenciando para que o mesmo satisfaça plena e permanentemente o fim a que se destina.

## Artigo 8º

### Condições gerais de exploração

- 1 - Na prossecução do bom funcionamento do objeto da concessão, é da responsabilidade do concessionário:
  - a) - A manutenção e conservação das instalações e bens que integram a



ASSOCIADO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING  
FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO DE CLUBES AUTOMOBILÍSTICOS DOS AÇORES





**Terceira Automóvel Clube**  
Av. Jácome de Bruges  
Apartado 1028  
☎ 295 212 868 [tac@tac.com.pt](mailto:tac@tac.com.pt)  
9700-102 Angra do Heroísmo



concessão, nomeadamente, a reparação e substituição de qualquer máquina ou equipamento que se revele em más condições de funcionamento e salubridade;

- b) - A limpeza do espaço objeto da concessão;
- c) - O pagamento de todas as despesas decorrentes da atividade subjacente à concessão, nomeadamente, eletricidade, água e sinal de televisão, direitos de autor (se necessário) ou outros.

2 - O concessionário só pode promover qualquer alteração ao espaço físico, seja esta funcional ou decorativa, mediante prévia autorização da concedente, a direção do Terceira Automóvel Clube;

3 - Não é permitido o armazenamento de mercadorias e bens fora do espaço reservado para o efeito.

4 - O concessionário responde perante o concedente e demais entidades fiscalizadoras pelo funcionamento, ordem e higiene na área de atividade e envolvente, objeto da presente concessão.

5 - A direção tem direito, mediante aviso prévio, a fazer os eventos que entender, no âmbito das suas atividades, utilizando os espaços concessionados.

6 - Deverá ser dado conhecimento à direção de todas as restantes atividades que o concessionário entender desenvolver.

## Artigo 9º

### Horário de Funcionamento

1 - O bar objeto do presente procedimento, deverá funcionar com o seguinte horário:

- De segunda a quinta-feira, das 08h00 às 24h00;
- Sexta-feira e sábado, das 8h00 às 02h00;
- Domingo, das 15h00 às 00h00.

2 - Os horários poderão ser objeto de negociação.



ASSOCIADO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING  
FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO DE CLUBES AUTOMOBILÍSTICOS DOS AÇORES





Terceira Automóvel Clube  
Av. Jácome de Bruges  
Apartado 1028  
☎ 295 212 868 [tac@tac.com.pt](mailto:tac@tac.com.pt)  
9700-102 Angra do Heroísmo



## Artigo 10º

### Responsabilidade do concessionário pela exploração

- 1 - O concessionário garante ao concedente a qualidade da exploração, responsabilizando-se pela sua durabilidade, em permanentes e plenas condições de funcionamento e operacionalidade, ao longo de todo o período da concessão.
- 2 - O concessionário deve desempenhar a atividade concessionada de acordo com as exigências de um regular, contínuo e eficiente funcionamento da mesma e adotar, para o efeito, os melhores padrões de qualidade.

5

## Artigo 11º

### Início da exploração

A exploração do Bar do TAC e área adjacente deve iniciar-se, obrigatoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de concessão.

## Artigo 12º

### Entrega das propostas

- 1 - As propostas poderão ser entregues em mão a um dos membros da direção em envelope fechado, ou remetidas via CTT, para Terceira Automóvel Clube, Avenida Jácome de Bruges, apartado 1028, 9700-102, Angra do Heroísmo, com identificação do nome do concorrente e a seguinte menção “Concurso de Concessão do Direito de Exploração do Bar do Terceira Automóvel Clube”, até ao dia 02 de janeiro de 2020.
- 2 - Sendo a proposta enviada pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo seu eventual extravio ou pelos atrasos que porventura se verifiquem, e não será aceite qualquer reclamação, no caso da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo marcado para a respetiva entrega.



ASSOCIADO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING  
FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO DE CLUBES AUTOMOBILÍSTICOS DOS AÇORES



Fundado a 26 de Maio de 1975 – Instituição de Utilidade Pública – Jornal Oficial n.º 22, de 31 de Maio de 1994  
N.I.P.C. 512 021 325

[www.tac.com.pt](http://www.tac.com.pt) tac@tac.com.pt · geral@tac.com.pt · ralis@tac.com.pt



**Terceira Automóvel Clube**  
Av. Jácome de Bruges  
Apartado 1028  
☎ 295 212 868 [tac@tac.com.pt](mailto:tac@tac.com.pt)  
9700-102 Angra do Heroísmo



## Artigo 13º

### Adjudicação

1 - A decisão de adjudicação ou de não adjudicação, compete ao júri que será nomeado pela direção do Terceira Automóvel Clube, devendo o interessado ser notificado da decisão por escrito, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data limite de entrega das propostas.

2 - A direção reserva-se ao direito de não adjudicação da concessão, caso nenhuma proposta seja satisfatória.

6

## Artigo 14º

### Dúvidas

As dúvidas existentes para a apresentação de propostas deverão ser remetidas por correio eletrónico, para o endereço [tac@tac.com.pt](mailto:tac@tac.com.pt).

Angra do Heroísmo, 29 de novembro de 2019

A direção  
Terceira Automóvel Clube



ASSOCIADO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING  
FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO DE CLUBES AUTOMOBILÍSTICOS DOS AÇORES



Fundado a 26 de Maio de 1975 – Instituição de Utilidade Pública – Jornal Oficial n.º 22, de 31 de Maio de 1994  
N.I.P.C. 512 021 325

[www.tac.com.pt](http://www.tac.com.pt) tac@tac.com.pt · geral@tac.com.pt · ralis@tac.com.pt